



# Prefeitura Municipal de Umuarama

## Decreto Nº 175

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DO VALOR DE Cr\$-1.208.883,36".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº38/72,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Especial do valor de Cr\$-1.208.883,36 (Um milhão, duzentos e oitenta mil, oitocentos, e oitenta e três cruzeiros e trinta e seis centavos), destinado a atender no corrente exercício financeiro, às despesas com a amortização do principal e juros de empréstimo efetuado junto a CODEPAR conforme a Lei Municipal 48/71 e de acordo com a seguinte classificação:

#### ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

- 4.3.0.0 -Transferência de Capital
- 4.3.1.0 -Amortização
- 4.3.1.2 -Amortização de Empréstimos
- 4.3.1.2.13 -Empréstimos internos..... Cr\$-1.208.883,36

Art. 2º - Como recurso, o Executivo utilizar-se-á do produto da operação de crédito autorizado pela Lei nº 02/72.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em 27 de dezembro de 1.972.

JOÃO CIONI NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL.

  
Dr. JOÃO URBANO  
DIRETOR DE FINANÇAS

2719

PUBLICADO NA GAZ. D. UYU-  
B. MA DE 18 / 01 / 1973  
E N° 653  
DAS, Em. 18 / 01 / 1973  
*Sado*  
FUNCIONA